

Lei n.º 398.

Eu, Camillo Giazzafunga, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Curitiba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º: Fica aberta na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito suplementar de R\$ 2.524,88 (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), para a suplementação das seguintes verbas:-

0. Governo e Administração Geral.

Poder Legislativo.

- 1- 300001 - 1. Corpo Legislativo
- 310001 - Despesas de Custeio
- 311001 - Gessôal
- 31.1101 - Gessôal Civil

I. Vencimentos do Diretor da Secretaria . . . . . R\$ 200,00

II. Vencimentos do Auxiliar da Secretaria . . . . . R\$ 160,00

Poder Executivo.

5. Serviços de Administração Fazendária.

Repartições Subordinadas,  
Divisão de Contabilidade.

- 30.0003 Despesas Correntes,
- 31.0003 Despesas de Custeio
- 31.1003 Gessôal

Continua.

Lei nº. 398.

Continuação.

31.1103

Gessôal Civil

I vencimentos do lançador . . . . . R\$ 250,00

II " " do lux " . . . . . R\$ 250,00

III Adicional p/tempo servicos . . . . . R\$ 24,96

Divisão da Receita;

6 300003 Despesas Correntes

310003 Despesas de Custeio

311003 Gessôal

311103 Gessôal Civil

I. Vencimentos do lançador . . . . . R\$ 200,00

Tesouraria

7 300003 Despesas Correntes

310003 Despesas de Custeio

311003 Gessôal

311103 Gessôal Civil

I. Vencimentos do Tesoureiro . . . . . R\$ 224,96

1. Encargos Municipais

8 3200 Tribs. Muncipais Correntes

3210 Subvencões Sociais

323082 Inativo.

Despesas com o servidor  
Francisco Barbosa, por inati-  
vidade de servicos, e coneb;  
dados nos termos da lei  
nº 393, 93, dos pagamos . . . . . R\$ 100,00

4. Transporte e Comunicações

10 300049 Despesas Correntes

310049 Despesas de Custeio

311049 Gessôal

311049 Gessôal

311049 Gessôal

Lei nº 398

Continuação

311149

Pessoal Civil

- II. Vencimentos do Operador da Motoniveladora. mont: 250,00
- III. Vencimentos do Fiscal Legal. Mont: 250,00

Parques e Jardins

15

Conservação de próprios Municipais

310096

Despesas de Custeio

311096

Pessoal

311196

Pessoal Civil

I. Vencimentos do Jardineiro mont: 150,00

II. Adicional por tempo de serviços mont: 14,96

6. Limpeza Pública

18

300093

Despesas Correntes

310093

Despesas de Custeio

311093

Pessoal

311193

Pessoal Civil

Vencimentos de dois zeladores mont 300,00

8. Permênio

20

300098

Despesas Correntes

310098

Despesas de Custeio

311098

Pessoal

311198

Pessoal Civil

Vencimentos do zelador mont: 150,00

Total... mont: 2.534,88

Artigo 2º: Para a cobertura do presente crédito imbuem-se como recursos o excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, e na sua insuficiência em operações de créditos que se tornarem necessários.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor

Continua..

Lei nº 398

Continuação

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guefirua Municipal de Buitama  
aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

O Prefeito Municipal.  
Guefirua

